



# INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

## ATA DE REUNIÃO

<b>Assunto:</b>	4ª Reunião Extraordinária do Comitê de Governança Interna (CGI)
<b>Realizada em:</b>	05/06/2023, das 14h-15h
<b>Local:</b>	Sala de Reuniões do 27º andar e Avaya - salavirtual30
<b>Participantes:</b>	Júlio César C B R Moreira - Membro CGI Alexandre Lopes Lourenço - Membro CGI Alexandre Dantas Rodrigues - Membro CGI Schmuell Lopes Cantanhede - Membro CGI Pedro Areas Burlandy – Membro CGI Ana Kelly S Guimarães - Convidada Paulo Henrique Caetano Teixeira - Convidado
<b>Notas:</b>	Pauta: Redesenho de modelo institucional

### 1. Pauta:

Redesenho do modelo institucional

### 2. Desenvolvimento

Aberta a reunião pelo Presidente interino do INPI, foi passada a palavra ao Diretor Executivo Substituto, Pedro Burlandy, que apresentou subsídios à decisão dos gestores por meio de documento direcionado previamente ao corpo diretivo do Instituto.

A íntegra do referido documento consta do Processo SEI respectivo (52402.003929/2023-66, doc. 0835842), o qual, aborda, em síntese, os principais modelos propostos para o redesenho

do modelo institucional.

Na explanação realizada pelo Diretor Executivo Substituto, foram traçados os principais objetivos relacionados ao estudo da análise de viabilidade do redesenho do modelo institucional do INPI, com a análise do problema e a esquematização da árvore de problemas e da matriz SWOT.

Figura 1 - Árvore de problemas.

<b>EFEITOS</b>	<b>FINAL</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Insuficiência e insustentabilidade do desempenho institucional</li> </ul>
	<b>INTERMEDIÁRIOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Imprevisibilidade e insuficiência orçamentária</li> </ul>
		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Carência crônica de pessoal</li> </ul>
		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Baixa atratividade da carreira</li> </ul>
		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Inflexibilidade da gestão do desempenho dos servidores</li> </ul>
		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Incerteza e lentidão na nomeação de gestores</li> </ul>
		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Defasagem dos preços dos serviços</li> </ul>
		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desalinhamento entre a estratégia e a estrutura organizacional</li> </ul>
<b>PROBLEMA</b>	<b><i>Insuficiência da autonomia financeira e administrativa</i></b>	
<b>CAUSAS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Proposta orçamentária (PLOA) depende de aprovação governamental prévia e aprovação do Congresso Nacional (LOA)</li> </ul>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Orçamento autorizado em lei (LOA) sujeito a contingenciamentos e cortes pelo governo</li> </ul>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Superávit financeiro bloqueado pelo governo</li> </ul>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Alteração da tabela de preços depende da aprovação do governo</li> </ul>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contratação de servidores por concurso público depende da autorização do governo</li> </ul>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Criação de novas vagas para o quadro de servidores depende de nova lei</li> </ul>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Reajuste salarial depende da aprovação do governo</li> </ul>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mudanças da carreira dependem de nova lei</li> </ul>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Alteração da estrutura organizacional depende da aprovação do governo (ministério supervisor e Presidência da república)</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Nomeação de dirigentes (Diretores e Coordenadores-Gerais) depende de aprovação do governo</li> </ul>		

Fonte: doc. 0835842.

A matriz SWOT identificada pelo Diretor Executivo aponta como principais oportunidades decorrentes do potencial redesenho institucional a necessidade e possibilidade de autonomia administrativa e financeira prevista em lei (artigo 239/LPI), o apoio do MDIC à ampliação da autonomia de gestão do INPI, o apoio público à autonomia financeira do INPI por parte de atores sociais influentes (CNI, ABPI etc.) e as Propostas legislativas no Congresso Nacional objetivando ampliar a autonomia financeira do INPI. Por exemplo: PLS 4972/1999.

Relativamente à análise de viabilidade de impacto, o Diretor Executivo Substituto trouxe algumas possíveis soluções, abaixo sistematizadas:

Tabela 1 - Possíveis soluções para a questão do redesenho do modelo organizacional.

<b>Potenciais soluções</b>
Regulamentação do art. 239/LPI
Transformação do INPI em Autarquia Especial/ Agência Reguladora
Qualificação do INPI como Agência Executiva
Criação de um modelo institucional sui generis
Excepcionalização na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)
Pré-autorização para concursos públicos
Criação de fundo

Fonte: doc. 0835842.

### 3. Resumo das ações

Segundo o Presidente Interino do INPI, uma das opções de modelo estudadas seria semelhante ao da ANATEL, na forma de uma autarquia especial com um fundo próprio. Essa seria uma proposta que possuiria o apoio da CNI, que estaria trabalhando em um Projeto de Lei.

Uma das propostas seria levar o futuro modelo para discussões para o âmbito do GIPI.

Não foram definidas ações e responsáveis, uma vez que dada a abrangência do tema, não foi possível a conclusão das discussões.

### 4. Anexos

Documento 0835842.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DANTAS RODRIGUES, Diretor(a) Substituto(a) de Patentes Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados**, em 21/06/2023, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LOPES LOURENCO, Diretor(a) Substituto(a) de Administração**, em 21/06/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE CAETANO TEXEIRA, Assistente**, em 21/06/2023, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AREAS BURLANDY, Diretor(a) Executivo(a) Substituto(a)**, em 21/06/2023, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SCHMUELL LOPES CANTANHEDE, Diretor(a) Substituto(a) de Marcas Desenhos Industriais e Indicações Geográficas**, em 29/06/2023, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA KELLY DA SILVA GUIMARAES, Chefe de**



**Gabinete da Presidência - Substituto(a)**, em 29/06/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA, Presidente**, em 30/06/2023, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0831374** e o código CRC **42A9EFE6**.

---